



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 – Fone (49) 3364-0092

PROCESSO SELETIVO N.º 002/2016

**HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
APÓS DECURSO DO PRAZO RECURSAL**

Atenção!

A prova escrita/objetiva será realizada no dia **21 de janeiro de 2017 das 14h00min às 17h00min** no Centro Municipal de Educação, sito à Rua Sete de Setembro, n.º 530, Centro, no Município de Serra Alta (SC).

O candidato deverá comparecer ao local de prova **com antecedência mínima de 30 minutos**, para localizar sua sala de acordo com o cargo desejado.

ÀS 13H45MIN OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, excluído do certame.

O ingresso a sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE COM FOTOGRAFIA e COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (IMPRESSO)**.

Obs.: O Boleto NÃO serve como Comprovante de Inscrição.

O Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, Sr. Darci Cerizolli, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a **Homologação dos Candidatos Inscritos Portadores de Deficiência Após Decurso do Prazo Recursal** referente ao Processo Seletivo n.º 002/2016, destinado ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva no Quadro de Pessoal do Município.

1. Apresentamos abaixo a **Homologação dos Candidatos Inscritos Portadores de Deficiência** relativo ao Processo Seletivo n.º 002/2016, após decurso do prazo recursal, conforme segue:

N. INSC.	NOME	CARGO(S)	DESCRIÇÃO DA DEFICIÊNCIA	SITUAÇÃO
110	Andressa Maria Correa	Agente Educativo.	Deformidade congênita em dedos das mãos com ausência do segundo e terceiro dedos da mão direita CID: Q71	INDEFERIDO (Não comprovou a deficiência) Item 3.2 "c" do Edital

Total de Candidatos – 01

2. Do total de 01 candidato que realizou inscrição no Processo Seletivo n.º 002/2016 com pedido de vaga para candidato portador de deficiência, o mesmo permaneceu com o pedido **INDEFERIDO** após decurso do prazo recursal.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 – Fone (49) 3364-0092

3. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.
4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Serra Alta (SC), 19 de janeiro de 2017.

DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal